



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF 35/2024**

*Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 01 de março a 04 de abril de 2024*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os Juizes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juizes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juizes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>01/03/2024 a 07/03/2024</b>
JUIZ PLANTONISTA	VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
VARA PLANTONISTA	15ª VARA

DIRETOR DE SECRETARIA	ALEXANDRE DE ATAÍDE DELGADO
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	MÁRCIA VIEIRA SILVA M.NUNES
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA BAQUEIRO
	MARIA CRISTINA TUDE MENDES
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEPOL TITULAR	ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
SEPOL SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI
BIOMETRIA	MÁRCIA VIEIRA SILVA M.NUNES

<b>PERÍODO:</b>	<b>08/03/2024 a 14/03/2024</b>
JUIZ PLANTONISTA	FILIPPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ
DIRETOR DE SECRETARIA	TALES MATOS AMORIM
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	MARIA DE FÁTIMA PINTO MAGNO MARTINS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	TAÍS DE ALMEIDA ESPINHEIRA LINS
	EDGARD SILVA E SILVA
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEPOL TITULAR	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI
SEPOL SUBSTITUTO	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
BIOMETRIA	ROZÂNIO GOMES DE LIMA

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal (15ª Vara), no período de 01/03/24 a

07/03/24

(71) 99974-8152– Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 01/03/24 a 07/03/24

(73) 99981-6140 - Juiz Federal (Vara Única de Jequié), no período de 08/03/2024 a 14/03/2024

(73) 99981-6140 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 08/03/2024 a 14/03/2024

(73) 99987-9371 - Juiz Federal (2ª Vara de Itabuna), no período de 15/03/2024 a 21/03/2024

(73) 99987-9371– Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 15/03/2024 a 21/03/2024

(77) 99989-3935 - Juiz Federal (Vara Única de Barreiras), no período de 22/03/2024 a 28/03/2024

(77) 99989-3935– Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 22/03/2024 a 28/03/2024

(74) 98140-2131 - Juiz Federal (Vara Única de Juazeiro), no período de 29/03/2024 a 04/04/2024

(74) 98140-2131– Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 29/03/2024 a 04/04/2024

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juizes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão. A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

---

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 19/02/2024, às 13:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19872603** e o código CRC **4120D470**.

---

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador -  
BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0000203-98.2024.4.01.8004

19872603v128